



PROCESSO : 23024-3 / 2019
ASSUNTO : APOSENTADORIA
PRINCIPAL : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
RESPONSÁVEL : JULIANA TIRLONI PINTO
INTERESSADA : EDINALVA PEREIRA FILHOS
ADVOGADO : NÃO CONSTA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de aposentadoria por invalidez, em que figura como interessada a Senhora Edinalva Pereira Filhos.

A SECEX de Previdência analisou a documentação encaminhada e apontou duas irregularidades **KB99**, de natureza **grave**, sendo elas : I) irregularidade referente a Pessoal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE/MT; II) encaminhar termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público Estadual da Comarca de Lucas do Rio Verde nos autos da Ação Civil Pública 1906-24.2011.811.0045 para análise.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** a Senhora Juliana Tirloni Pinto, Gestora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de Defesa (doc. Digital 236918/2021), encaminhando-lhe cópia, advertindo que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro de aposentadoria.

Após, encaminhe-se à G. C. P. Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 03 de novembro de 2021.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: (65) 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

